

Indígenas de Minas e suas representações nos documentos do Império

Marcilene da Silva

Pedagoga formada pela
Faculdade de Educação
(UFMG)

Resumo

A questão de como lidar com o outro sempre esteve presente, quando se tratou de índios e brancos. Ao longo da história brasileira, as formas de lidar com este outro no caso - os índios - foram cada vez mais sendo entendidas como medidas de intervenção. Os processos de intervenção do *homem branco sobre o índio* tomaram a forma e o sentido de civilização.

Este artigo encaminha suas discussões no sentido de buscar compreender quais foram as bases de estabelecimento das políticas indigenistas no período oitocentista, instituídas pelo Governo, com o propósito de civilizar os povos indígenas.

Palavras-chave; índio; civilização; império

Abstract

The issue of how different group interact with each other has always been a big human being question, and it comes out when different group such as Indians and white man getting in touch. Since the brazilian colonization the interaction between Portuguese white man and primitive brazilian habitant can be most described as a huge intervention over primitive brazilian people. By supporting the idea that white

christen culture were supior to Indians Portugueses forced in many ways to takeover the Indian culture therefore the portugue believed that it would be better to bring them to the white culture and civilization. This paper discusses how public policies supported the white culture to civilizate the primitive brazilians people during XVIII century.

Key-Words : indian, empire, civilization

As comemorações dos 500 anos de descobrimento do Brasil foram transformadas pela mídia e, em especial, pela televisão, em um momento privilegiado para refletirmos sobre o Brasil e a constituição de nossa identidade como povo brasileiro. Deu-se ênfase aos processos de miscigenação das três raças, índios, negros e brancos, processos, que historicamente, fizeram com que nos víssemos como um só povo, escamoteando muitas vezes as formas de preconceito existentes no país.

Por outro lado, ao buscarmos compreender os processos de composição da identidade nacional, devemos, de imediato, responder à seguinte questão: quem somos “nós” e quem são os “outros”? Os “outros”, ao longo de nossa história, têm sido aqueles que consideramos “diferentes” e que tratamos como estranhos, no momento mesmo em que os descobrimos. Quando se lança o olhar sobre a história dos povos indígenas, pode-se perceber como preconceitos são criados a partir de processos de representação e o quanto, ainda hoje, permanecem resquícios dessas representações

quando nos referimos aos índios. Os mitos de “índio isolado”, “perda de indianidade”, “índio puro”, entre outros, ainda encontram lugar no imaginário social.

Este artigo foi elaborado a partir de fontes documentais primárias¹, e tem como objetivos demonstrar que as fontes são produtos de uma época e representativas de uma linguagem, assim como fazer perceber, através das narrativas presentes nessas fontes, as formas de produção de imagens dos índios como “diferentes”. E, em última instância, busca-se compreender as representações que a elite dirigente criou sobre os índios e as implicações que decorrem dessas representações, no desenvolvimento das políticas indigenistas no século XIX².

¹ O estudo em questão foi elaborado com base em relatórios oficiais do Governo (1828-1888), na legislação indigenista do Império, no jornal O Universal e na Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837).

² Esta pesquisa insere-se em um projeto maior de investigação, que congrega um grupo de pesquisadores da Faculdade de Educação da UFMG. O projeto, intitulado Invenção da modernidade e escolarização do social, é coordenado pelo Prof. Dr. Luciano Mendes de Faria Filho. Um dos seus objetivos é investigar as estratégias de configuração do campo pedagógico, em Minas Gerais, ao longo do século XIX e no início deste século.

O texto está organizado em três momentos: no primeiro, apresentamos uma descrição das fontes documentais, buscando entender como a questão aparece nesses documentos; em seguida, refletimos sobre o processo de produção de imagens dos índios como os “incivilizados” e as medidas indigenistas adotadas pelo governo para solucionar esse problema; por último, fazemos uma rápida descrição das práticas civilizatórias, instituídas como medidas capazes de conduzir o processo civilizacionista.

Fontes para o estudo da questão indígena na Província de Minas

Os Relatórios do Governo Mineiro de Transmissão de Administração, produzidos no período de 1828 a 1888, são documentos que indicam as diretrizes político-econômicas adotadas pelos presidentes na administração da Província.

A catequese e civilização dos índios, como um dos ramos do serviço público, aparece na maioria dos relatórios analisados, sendo que, dos 69 relatórios, apenas 14

não tratam do tema, o que nos leva a crer que a questão indígena era uma preocupação para os governos, desde aquele tempo. Sob o título de *Catbequese e civilização dos índios*, procurava-se dar, nesses relatórios, informações sobre os *Botocudos*³, nome genérico atribuído aos grupos indígenas de Minas. Enfatizava-se o atraso cultural desses povos, tentando mostrar o quanto era difícil conduzi-los a algum grau de civilização, apesar dos inúmeros esforços feitos pelo governo.

Nos relatórios, de modo geral, os índios são caracterizados pela hostilidade, preguiça, fereza e inutilidade. Para as elites dirigentes do Império, essas impressões justificam-se pela aparente aversão que os índios demonstravam ter ao trabalho, pelo modo de vida errante a que se entregavam e pelo não-reconhecimento da propriedade.

³ Segundo Oiliam José, as tribos *minerândias* que povoaram as extensas regiões onde se localiza o Estado de Minas Gerais pertenciam, com raras exceções, ao grupo *Gê* ou *Tapuia*. Os *Botocudos* reuniam diversas tribos de *nacnemuques*, *pojicbás*, *gracmuns*, *quejaurins* e, para alguns, de *machacalis*, *maconis* e *malalis*. E ainda, os núcleos de *aranás*, *crenaques*, *giporoques*, *noretas*, *pataxós*, *potés*, etc., todos povoadores de um e outro lado dos rios *Doce*, *Jequitinhonha* e *Mucuri*.

Essas representações que, cada vez mais, iam sendo produzidas ou reafirmadas, provocavam um forte efeito sobre o modo de se olhar a população indígena: primeiro, porque criavam um distanciamento entre o “índio selvagem” e o “branco civilizado”; e segundo, porque tornavam legítima e justificável a intervenção do civilizador, até mesmo por meio de ações violentas.

Os relatórios indicam, ainda, que havia grande rotatividade na administração da Província, o que criava uma descontinuidade das políticas administrativas. A cada mudança de presidente, mudavam-se também as estratégias para se lidar com a questão indígena, embora fosse mantido o discurso da necessidade de se civilizarem esses povos.

O exame da legislação indigenista do período esclarece alguns pontos relacionados à descontinuidade das políticas administrativas e suas implicações no desenvolvimento das políticas indigenistas. Ocorre que, no campo legal, da abolição do “diretório pombalino”, em 1798, até 1845, data de assinatura do Regulamento das Missões, ficaram ausentes diretrizes gerais de regulamentação das

atividades de catequese e civilização dos índios, que fossem válidas para todo o Império. Desse modo, as decisões sobre sistemas de aldeamento, criação de escolas, atividades de trabalho, entre outras, eram divergentes. Nem mesmo quanto à preservação da vida dos índios podiam-se encontrar opiniões em comum. Algumas medidas adotadas pelos presidentes nos levam a crer que se pretendia o extermínio de tribos inteiras. Um exemplo que ilustra tal afirmativa pode ser verificado quando, por ordem dos presidentes, se reuniam sob o mesmo aldeamento grupos indígenas com modos de ser bastante singulares e divergentes, o que gerava conflitos que acabavam custando-lhes a vida. Se para os índios essa era uma situação conflituosa, para os cofres da real coroa eram medidas que reduziam os gastos com a catequese.

As constantes invasões das terras ocupadas pelos índios também desencadeavam situações de tensão. No entanto, as autoridades manifestavam apoio aos invasores, reforçando a idéia de que eram os índios os incivilizados, os “fora-da-lei”. Não rara, também, era a

utilização da força para conter as “correrias” dos índios. Recordemos aqui que a utilização da força física contra os índios já fora considerada recurso legal pela Carta Régia de 13/5/1808, que “declarava ofensiva contra os Botocudos de Minas⁴”. E, mesmo tendo sido revogada 23 anos depois, a política de extermínio prescrita por esse documento foi mantida por muitos presidentes.

A questão indígena esteve presente também no jornal *O Universal*, periódico de forte tendência liberal que circulou nas primeiras décadas do século XIX. Uma rápida leitura do jornal nos permite captar dados concretos expressos em matérias de página inteira, transcrições de artigos de ofício, que, via de regra, noticiavam as decisões tomadas pelo governo em relação às populações indígenas. Por exemplo, na edição de 18 de outubro de 1825, na sessão “Artigos D’ Officio”, encontra-se esta transcrição oficial que pode bem ilustrar a política de governo em relação aos índios.

Foi presente a S.M. o Imperador o officio do presidente da província do Espirito Santo, na

data de 20 do mez proximo passado, em que refere ter o gentio Botocudo, attacado alguns Purys, que se achavão trabalhando na abertura da estrada de Minas á villa de Itapemirim, de que resultou ser o mesmo gentio perseguido por ordem do Sargento Mor Manoel José Esteves Lima, deixando 3 mortos, e huma mulher, e 1 menino prisioneiros...

O mesmo jornal publicava, ainda, relatos curiosos sobre o modo de vida dos índios. Numa correspondência enviada pelo diretor dos índios ao editor de *O Universal*, em 13 de novembro de 1825, lê-se a seguinte descrição:

Crem geralmente em dous Entes, que acreditão visiveis: Deos, a quem chamão Tupán; Diabo, que he o Nantsbone. Ao primeiro honrão com dansas e cantigas analogas, e o considerão bem fazejos; e dizem se lhes apresenta formoso, vestido de roupas alvas e bonitas. Ao segundo pintão muito mal trajado, mal fazejo, e feio até metter horror; não lhe tributão se não medo(...).

⁴ Trecho que inicia a carta régia.

Um trabalho de pesquisa que vem sendo realizado sobre o jornal mostra-o como um periódico de tendência liberal propagandista e defensor de variadas causas⁵. A postura adotada pelo jornal em relação à questão indígena, tal como a dos dirigentes, foi a de reafirmar a necessidade de civilizar o “gentio” Botocudo. Para tanto, o jornal preocupava-se em fazer circular uma variedade de informações sobre os índios, dando visibilidade à política do Estado monárquico que se buscava consolidar.

Na obra *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*, escrita pelo deputado Cunha Matos, encontramos também diversos recortes que tratam da questão indígena no período do Império. Cunha Matos elabora a corografia histórica da Província de Minas a partir do recolhimento de mapas populacionais, projetos civis e eclesiásticos, dados estatísticos, entre outros. A obra produzida pelo brigadeiro se destaca pelo volume de informações que traz, as quais estão relacionadas com a vida social, política e econômica da província mineira.

A catequese e civilização dos índios também aparecem na obra de Cunha Matos. O autor escreveu sobre as atrocidades cometidas contra os índios, denunciando a política de extermínio, favorecida, muitas vezes, pela postura de omissão adotada pelos governos. Sua obra, utilizada como fonte documental, contribui com informações sobre o passado dos índios habitantes da Província de Minas.

As Leis Indigenistas do Império do período de 1808-1889 constituíram outra fonte fundamental para este estudo. O trabalho de compilação, organizado por Cunha (1982), possibilitou o exame de um conjunto de leis prescritas para as populações indígenas. A opção por trabalhar com essas leis resultou do entendimento de que elas delimitam o momento de instituição das práticas civilizatórias e o modo como ocorreram tais práticas, sendo, portanto, fundamentais para se entenderem as vontades políticas a elas relacionadas.

⁵ Trabalho de Iniciação Científica desenvolvido por Lionel (1998). Trata-se de um trabalho vinculado ao grupo de pesquisa coordenado pelo Prof. Luciano Mendes, da Faculdade de Educação – UFMG.

O que se pode verificar no período imperial é uma produção cada vez maior de documentos legais. Em relação aos povos indígenas, podemos encontrar nas bibliotecas e arquivos um considerável volume dessas leis, que demandavam, em sua grande maioria, o estabelecimento de formas de controle sobre aquela população. Como lembra Almeida, (1997, p.28), a legislação evidencia "(...) que todos os procedimentos criados para reduzir impasses e contradições gravitam sempre em torno de uma mesma solução-fim... a incorporação dos índios, a sua conversão aos valores e modos de vida da civilização ocidental". De um modo geral, o teor da legislação, reflete a preocupação dos governos com o ordenamento social: pela lei se "moldaria o caráter, ordenariam as relações, civilizaria o povo, constituiria a nação" (Faria Filho, 1999, p.149).

Dos documentos legais examinados, destacamos a Carta Régia de 1808 e o Dec. nº 426, de 1845, primeiro, porque esses documentos representam uma das faces da política indigenista e, segundo, por

entendermos que eles configuraram momentos de mudanças para o futuro das populações indígenas.

A Carta Régia (1808), assinada por D. João VI, declarava guerra ofensiva contra os Botocudos de Minas, justificando-se pelas "hostilidades, repetidas vezes cometidas pelos bárbaros aimorés e pelos puris, e os vãos esforços praticados para atraí-los à vida civilizada". Determinou este documento que se travasse guerra ofensiva contra os Botocudos até reduzi-los à sujeição e ao estado de vida agrícola ou sedentária; que se formasse um corpo de soldados pedestres para serem empregados no serviço contra os bárbaros; que se dividisse em seis distritos o terreno "infestado" pelos Botocudos e que, em cada um desses distritos, houvesse um comandante encarregado de fazer guerra aos selvagens; que os Botocudos aprisionados com armas na mão ficassem obrigados a servir ao respectivo comandante pelo período de dez anos, ou enquanto continuasse a sua ferocidade.

Essa Carta Régia determinava, ainda, que se promovesse o melhoramento da navegação, da

agricultura e do comércio no rio Doce, concedendo favores àquelas pessoas que ali fossem estabelecer-se ou negociar, além do desbravamento dos supostos terrenos auríferos dominados pelos Botocudos. Há aspectos muito claros das intenções do monarca: a institucionalização de uma lenta política de extermínio dos povos indígenas, motivada por razões políticas e econômicas.

Entretanto, pode-se abordar outro aspecto da legislação. Se, no início do século passado, já tinham sido instituídas algumas poucas leis, no decorrer dos anos oitocentos sua criação é cada vez mais freqüente, sem, no entanto, se atingir a “solução-fim”, ou seja, promover a “civilização” dos índios. Nessa perspectiva, pode-se questionar em que medida a legislação atendia ao propósito de ordenamento social, uma vez que as justificativas utilizadas para a instituição das leis permaneceram quase sempre as mesmas.

Nas fontes documentais, são constantes as descrições dos índios que permitem identificá-los como sujeitos com modos de vida bastante singulares, portadores de uma

linguagem própria. Pode-se, então, perguntar: quais eram os mecanismos usados pelos índios para interpretar a legislação? Como os índios se apropriavam da linguagem jurídica e atribuíam a ela seus próprios significados? Entender essas questões contribui para que outras leituras possam ser feitas sobre o povo indígena, especialmente no que se refere a evidenciar processos de resistência e negar a presença de um poder dominador capaz de exercer-se por completo.

Outro documento legal examinado foi o “Decreto Imperial no. 426, que contém o Regulamento acerca das Missões de catechese, e civilização dos Índios”. Assinado em 1845, esse decreto previa regras mais rígidas para o governo dos índios aldeados e incentivava os governos a investirem cada vez mais “em políticas de sedentarização destes povos”, uma medida capaz de solucionar os problemas territoriais, já que se liberariam os sertões dominados pelos “ferozes Botocudos”, inimigos da civilização (Duarte, 1995; Mattos, 2000), e ainda tornaria possível, através dos aldeamentos, “educá-los” segundo o

padrão de civilização da elite dirigente.

A questão territorial no século XIX reveste-se de grande importância. A primeira Constituição do Brasil, datada de 1824, traz em seu contexto "a propriedade como algo intocável". O poder era, pois, privilégio dos senhores proprietários de terras. Dessa forma, uma ambigüidade estava posta para os dirigentes do Império: como a terra, uma mercadoria de grande valor, poderia estar "ocupada" por uma gente vista como incapaz de fazê-la produzir? Era preciso equacionar esse problema, criando espaços para experiências de civilização, "um conceito cada vez mais associado a uma ação a realizar-se em espaços planejados" (Almeida, 1997, p. 45). Esses espaços, denominados no século XIX de aldeamentos, promoveriam a concentração dos índios e serviriam ainda de "laboratórios de aprendizagens e vivências próprios da cultura do civilizador" (id., ib., p.45).

O decreto citado, tal como as demais leis indigenistas, revela a intenção que as elites sempre tiveram

em relação aos índios: a ação tutelada. Toda ação tutelar supõe uma relação assimétrica, alimentada por convicções de superioridade. Sendo assim, todas as ações direcionadas aos povos indígenas, sejam os missionários, a catequese, os aldeamentos, as diretorias gerais, tiveram a chancela da tutela e foram empreendidas por concessão do Estado, e, em última instância, revelam a visão que esse Estado tinha dessas populações: incapacidade de gerarem modos de vida próprios, conforme aquilo que os dirigentes consideravam comportamento civilizado. O Estado monárquico, ao constituir-se, ignorou parte dos habitantes das terras brasileiras, e deles procurou desfazer-se.

O indígena na sociedade mineira do século XIX: imagens

Produz-se, no decorrer do período oitocentista, um caloroso discurso que enfatiza a necessidade de civilizar o povo, como condição mesma para se constituir o Estado brasileiro. As expectativas em torno de um processo civilizacionista eram variadas e faziam-se sentir nos diferentes espaços de

produção social. Embora esse discurso se apresentasse para toda a população, fosse esta de negros, brancos pobres, índios e outros, há algumas nuances que o diferenciam quanto a seu processo de condução.

Schwarcz (1993b, 1993, p.112) nos mostra que, de fato, havia uma hierarquização das três raças. Um primeiro ensaio da interpretação racial pode ser verificado no trabalho do naturalista alemão Karl Friederich Phillip von Martius, que, em 1844, escrevia sobre essas três raças. Segundo ele:

ao branco, cabia representar o papel de elemento civilizador; ao índio, era necessário restituir sua dignidade original ajudando-o a galgar os degraus da civilização; ao negro, por fim, restava o espaço da detração, uma vez que era entendido como fator de impedimento ao progresso da nação.

A partir dessa noção de hierarquização das raças, uma investigação mais detida nos mostraria um processo civilizacionista multifacetado, e não único, a ser empreendido no seio da sociedade.

Especificamente quanto aos índios, as fontes documentais

trazem sua imagem vinculada à idéia da necessidade de civilização, sendo que o termo “civilizar” constituía a palavra de ordem para dimensionar a questão indígena. No entanto, as diferentes implicações dessa questão não estavam claramente definidas; ao contrário, foram sendo constituídas numa perspectiva de contrastes e ambigüidades. A mentalidade elitista dos dirigentes, imbuída da tônica etnocêntrica do período, via no homem branco, culto e cristão a referência de civilidade para a época, e a suposta necessidade de aculturação do indígena apoiava-se nesse modelo. A imagem do índio, em contrapartida, como “ser não civilizado”, ia pouco a pouco sendo delineada, sobretudo por meio do argumento da ausência, pelo viés da falta: aos índios, faltavam atributos morais e intelectuais, além de não se disporem a nenhum gênero de trabalho e desconhecerem por completo as regras elementares do comportamento civilizado⁶.

⁶ Idéia que estava presente na maioria dos relatórios.

A preocupação das elites dirigentes em tornar civilizado o selvagem era motivada por interesses políticos, econômicos, sociais e religiosos. As fontes documentais atestam claramente essa perspectiva, e isso foi o que comprovadamente ocorreu na província mineira. Pode-se notar o desejo intenso dos seus dirigentes de torná-la “moderna”, mas para tanto, fazia-se urgente promover o progresso, dando-lhe visibilidade, com a realização de obras públicas, como estradas, abertura dos canais fluviais e atividades agropecuárias. Um desejo impossibilitado de se realizar em razão das “hordas de selvagens” que, de forma fluida e desordenada, ocupavam as terras da província, atrapalhando o avanço da civilização (Duarte, 1995; Pimenta, 1971; Almeida, 1997; Monteiro, 1996). É preciso registrar, ainda, que a Província de Minas era um caso singular entre as demais, já que sua produção não podia ser escoada por via marítima, fato que tornava emergencial a construção de boas estradas.

Para se levar a efeito o plano de catequese, se tem pedido para a

Côrte alguns missionários Capuchinhos... Se for conseguido este fim, facilita-se também a navegação de dous importantes rios (Rio Doce, e Mucury), bem como facilita a abertura de estradas, cujas as margens são povoadas pelos selvagens, que causão sempre os maiores receios por terem sido até aqui indomaveis.⁷

Essas “hordas de selvagens” constituíam, assim, um grave problema social, que seria resolvido com a sua integração à sociedade nacional.

(...) Com effeito algumas bordas de Índios forão batidas, outras se renderão, e procurarão a pas, em aldeamentos com o que se há gasto não pequenas sommas, sem com tudo colher-se as vantagens esperadas da civilização; por que não gostando os Índios do trabalho, preferem muitas vezes entrar nas mattas, e prosseguir nos seus primitivos exercícios de caça, donde voltão alguns com poaia, que vendem a troco de ferramentas.⁸

⁷ Relatório do ano de 1848.

⁸ Relatório do ano de 1832.

*(...) Não deixarei de insistir nas idéas já emitidas nos anteriores Relatórios acerca da cathequese, e civilização desses mesmos Indígenas, que errantes nas mattas, inúteis a si próprios, e hostis à sociedade, poderião ser chamados ao gremio della pelas diversas maneiras...*⁹

À medida que as autoridades imperiais produziam uma desqualificação do índio, considerando-o inferior moral e intelectualmente, alargava-se o distanciamento não só entre o “branco civilizado” e os índios, como também entre as outras camadas da população. O ideal de civilização construído e propagado pelo “homem branco” fora, em certa instância, tido como o verdadeiro e, possivelmente, o único que deveria ser aceito. Esse modelo – verdadeiro e perfeito – deveria ser imposto e perpetuado em todo e qualquer lugar.

Os sentimentos de recusa que os índios apresentavam ante as medidas indigenistas adotadas pelo governo sempre foram entendidos pela elite como manifestações do caráter bárbaro desses povos. Porém, em alguns momentos, a leitura do inverso

torna-se possível. O trecho abaixo, apesar de longo, aponta para essa perspectiva:

Os índios que agora existem aldeados no Brasil são governados quase militarmente. Obediência é o que deles se pretende. Depois que os jesuítas foram arrancados aos índios, todas as suas florescentes aldeias se têm arruinado e as nações ou tribos têm desaparecido. Eu poderia mostrar o miserável estado em que vegetam nas miserabilíssimas aldeias e vilas de índios do Brasil aqueles infelizes, que só são livres em palavras ou no papel e sofrem todos os flagelos da mais cruel escravidão ou se acham entregues ao mais incompreensível desamparo. Cada diretor, cada escrivão, cada inspetor, cada pároco das vilas, aldeias ou missões de índios é (com bem poucas exceções) um déspota, um tirano, um opressor dos miseráveis entregues a seus cuidados. Os bons costumes, os bons exemplos praticados perante os índios devem ser os únicos meios de atraí-los à sociedade; mas nós observamos, por desgraça, que os índios têm aprendido todos os vícios e bem poucas virtudes dos homens civilizados. Os diretores

⁹ Fala dirigida à Assembléa no ano de 1840.

*dizem aos índios que não furtem; e esses mesmos diretores estão roubando a toda a hora o suor do trabalho dos mesmos índios a quem educam, e a quem pregam! Mas ... basta.*¹⁰

Cunha Matos, apesar de denunciar a condição de vida dos índios e o tratamento dado a eles, deixa prevalecer no seu discurso a idéia dominante da necessidade de civilizá-los, numa clara manifestação da tônica etnocêntrica do período, a qual proclamava o modelo de civilidade da sociedade branca.

Índios: conhecer, captar e civilizar, eis a tarefa do Estado

Apesar de o problema indígena ser recorrente nos documentos oficiais do Império, na verdade, pode-se perceber nesses mesmos documentos que, de fato, as autoridades muito pouco sabiam a respeito dos índios, especialmente sobre aqueles que viviam nas matas. Não obstante, prevalecia a idéia fixa de atraí-los à “civilização”. Para tanto, cada presidente criava, inutilmente, estratégias para “chamar estes infelizes ao gremio da sociedade”. O que nos

chama a atenção é justamente o viés da desinformação no tratamento da questão indígena. Podemos perguntar, por exemplo, o quanto se conhecia sobre o Brasil indígena no período imperial. Monteiro (1996, p. 16) afirma que, de fato, “um dos principais desafios na construção de uma história nacional residia em localizar, recuperar e divulgar os relatos que davam conta dos aspectos históricos e etnográficos das sociedades indígenas...”. Uma pergunta para a qual não se tem resposta já nos fins do século XIX, embora os relatórios se mostrem “recheados” de números pouco precisos.

Pode-se perguntar, ainda, de que meios dispunha o governo para mapear as áreas onde viviam os selvagens. Ou que estratégias o Governo utilizava para o reconhecimento da população indígena. Como exercer um controle sobre uma população da qual tão pouco se sabia? Quem seriam os desbravadores que enfrentariam “os grandes pântanos pestilentos, como são todas aquelas paragens,

¹⁰ *Cunha Matos, in Corografia Histórica da Província de Minas.*

provenientes do folhiço das arvores em putrefação”¹¹, para ir ao encontro de uma população conhecida pelos seus hábitos antropofágicos e cercada de toda sorte de mistérios? Afinal, com quem a elite dirigente estava lidando? A falta de informação sobre os índios era um fato permanente na Província de Minas. Nem os presidentes da província nem os responsáveis pelas Diretorias dos Índios tinham qualquer registro estatístico do número de indígenas que viviam nas matas. Os trechos a seguir, retirados dos relatórios, corroboram essa afirmação:

*(...) Existem muitas bordas de selvagens na região que fica entre os Rios Doce, e Mucury, e para chamal-os ao gremio da Sociedade tem o governo julgado conveniente estabelecer um quartel do Norte do Rio Doce, defronte da Freguezia do Cuiethé no lugar que se julgar mais apropriado.*¹²

Em 1857, no relatório que a Assembléia Legislativa Provincial apresentou em sessão ordinária, o presidente da província, Herculano Ferreira Pena, demonstrava a mesma incerteza em relação ao número de índios que ocupavam os sertões de Minas: “Havia toda a esperança de que

os Índios, ‘que se supõe serem em grande numero’, se entregassem com vantagem aos trabalhos da agricultura...”.¹³

As incertezas não se revelavam apenas quanto aos indígenas habitantes das matas; mesmo os dados sobre aldeamentos eram imprecisos, como se pode verificar:

*(...) Procurando satisfazer esta exigencia corre-me o dever de declarar á V. Ex., que desde abril de 1863, em que tomei conta desta diretoria, tenho empenhado todos os meus esforços, não so para conhecer o numero de aldeamentos que existem nesta provincia, como dos índios aldeados, e do genero de vida a que se entregam (...).*¹⁴

Essas citações são elucidativas da total falta de controle dos dirigentes sobre as populações indígenas. Os índios que viviam dispersos pelas matas representavam uma população que se desenvolvia de forma autônoma em relação ao Estado

¹¹ Relatório da Diretoria Geral dos Índios de 18 de fevereiro de 1875.

¹² Relatório do ano de 1848.

¹³ Relatório do ano de 1857. (grifo meu)

¹⁴ Relatório do ano de 1867.

5brasileiro. É lícito inferir que se lidava muito mais com uma “situação imaginária”, que propriamente real. O clima de dúvida que “pairava no ar” trazia, para os governantes, medo e desconfiança de que “a qualquer momento os índios poderiam irromper contra a população civilizada.”¹⁵

Outro fato curioso que chama a atenção na leitura dos relatórios refere-se às formas utilizadas pela elite para atrair os índios à civilização, como a distribuição de pequenos brindes, que, aos olhos dos dirigentes, teriam o poder de atraí-los às “doçuras da vida social”. Para tal atividade já se tinha, até mesmo, cota consignada no livro de receitas e despesas da província. A citação abaixo confirma essa noção:

sobre a sorte dos Índios, mandei fazer distribuir ferramentas, e alguns brindes de pequeno valor á aquelles que procurão as povoações, (por ser esse um dos meios mais eficases de attrabil-os á vida social, fazendo-lhes gradualmente conhecer suas vantagens).

Essa maneira que as elites tinham de lidar com os índios, ou seja, atraí-

los à custa da doação de pequenos brindes, revela uma outra faceta da visão dos civilizadores, ou seja, dever-se-iam aumentar as necessidades materiais dos índios, para que, no futuro, eles buscassem satisfazê-las à custa do próprio trabalho. Outro entendimento possível é o de que os índios eram vistos como crianças, o que poderia tornar mais fácil o domínio que se buscava ter sobre eles.

Outro dado importante que aparece nas fontes documentais é o debate em torno da capacidade de sobrevivência futura da raça indígena. A primeira referência data de 1845, possivelmente influenciada pelos estudos do naturalista alemão Carl F. V. Martius, que, em 1843, segundo Monteiro (1996, p. 16), “fixa a pedra fundamental da fábula das três raças”. Porém, no contexto brasileiro, “este termo enquanto conceito científico ainda era pouco desenvolvido no período, confundindo-se de certo modo com o conceito de nação” (id., ibid.). Assim, no relatório de 1845, encontramos o seguinte:

¹⁵O selvagem, *op. cit.*

A sorte dos indígenas do Brasil não tem sido esquecida nas colleções dos Actos Legislativos, mas o resultado não corresponde a esse cuidado, que se tem manifestado. As raças indígenas tem em grande parte desaparecido, e as que restão não promettem influir muito ní crescimento de nossa população, por várias causas, que nascem todas do seu acanhado desenvolvimento, que as faz vitimas de doenças endemicas, e de outros males, que o estado de civilização faz acautelar.

Posteriormente, em 1850, essa mesma questão é retomada, certamente ancorada pelos estudos sobre teorias raciais que começaram a penetrar no Brasil a partir da segunda metade do século XIX. Em 25 de março de 1850, diz o presidente Alexandre Joaquim da Silveira:

Louváveis são os esforços que se fazem para a catechese e civilização dos Índios, mas na minha opinião inuteis, porque a experiencia tem demonstrado que uma triste fatalidade peza sobre a raça indígena a qual está condemnada a desaparecer nos pontos do Brasil em que a civilização Europêa começa a exercer a sua acção.

As teorias raciais postulavam o aniquilamento da população indígena e sua posterior extinção, dada a suposta inferioridade biológica desses povos (Monteiro, op. cit.; Schwarcz, 1998). Embora essa questão não mais apareça nos textos dos relatórios, não significa, entretanto, que se tenha posto fim a esse debate; ao contrário, tornou-se, segundo Jonh Monteiro, assunto que se discutia “tanto nos recintos elegantes das academias e institutos das capitais, quanto nos recantos rústicos dos sertões do Império”.

Os estudos sobre doutrinas raciais influenciaram o discurso em torno da política indigenista, já que se instituíram duas correntes de pensamento opostas, no tocante ao futuro das populações indígenas: de um lado, posicionavam-se os que defendiam a “catequese e civilização dos índios”, e de outro, aqueles que promoviam a sua remoção e mesmo extermínio.

O trabalho realizado até agora buscou mostrar uma das faces pela qual a história do índio brasileiro, especialmente em Minas, pode ser compreendida. Em seguida, trataremos de um outro aspecto do

processo de civilização utilizado pelas elites dirigentes, enfocando as práticas civilizatórias.

As práticas civilizatórias do ponto de vista dos presidentes: aldeamentos, trabalho e instrução

A tarefa empreendida no século XIX de civilizar e catequizar os índios não se realizou de forma tranqüila e foi marcada por processos de resistência. Os sentimentos de “recusa” desenvolvidos pelos índios condicionaram a representação das elites dirigentes sobre esses povos. Era necessário instituir meios materiais que viabilisassem o propósito evangelizador e civilizacionista. Desse modo, as leis, o trabalho, a instrução eram vistos como estratégias por meio das quais se atingiria esse objetivo.

Aldeamentos

Os sistemas de aldeamentos foram uma das práticas largamente empregadas em quase todas as províncias do Império ao longo do século XIX. Esses aldeamentos, resguardando as especificidades de

sua época, mantinham a proposta de uma política de concentração, que tem sua gênese em meados do século XVI. Nesses núcleos populacionais, tudo era estrategicamente pensado de modo a atender, prioritariamente, aos interesses do Governo Imperial e das autoridades locais. Um dos pressupostos quanto à sua fundação é o de que deveriam estabelecer-se em locais considerados úteis, próximos da população das colônias. “Aos colonos, interessava grandemente que fossem construídas aldeias próximas de suas terras, pois viam na população indígena uma fonte de mão-de-obra barata” (Cunha, 1992).

As terras destinadas ao estabelecimento de aldeias eram escolhidas respeitando-se as sesmarias que já estivessem concedidas a particulares, resguardando-se o direito de propriedade assegurado por lei. A prioridade na distribuição de terras era doá-las a indivíduos civilizados que as pedissem, e só o que daí restasse é que estaria disponível para a criação de aldeias.

A administração dos aldeamentos foi uma disputa que se estendeu ao longo do século XIX. Havia os que

defendiam uma administração estritamente leiga, e outros, uma administração religiosa. O Dec. 426, de 27/4/1845, chamado Regulamento das Missões, põe fim a esse impasse: o Império opta por uma administração leiga. Embora se tenha feito essa opção, é possível perceber que ela não se cumpriu, e muitos aldeamentos tiveram missionários como diretores, apesar de o decreto determinar que os missionários seriam assistentes religiosos. O que se verificou, na prática, é que os missionários serviam ao papel de “educadores” e diretores desses aldeamentos. Essa dupla função delegada aos missionários capuchinhos comprometia a eficácia dos sistemas de aldeamento, já que em todo o Império se verificava uma escassez de tais servidores. A ausência desses agentes tornou-se alvo de constantes reclamações dos presidentes dirigidas ao governo. Alguns presidentes chegaram a afirmar que o atraso na civilização dos índios se devia à “falta de missionários e curas que se fazem necessários em cada um dos aldeamentos”.¹⁶

Outro fato que se pode notar é a relação de um processo civilizador estreitamente associado um projeto

evangelizador. Nos textos dos relatórios, a maioria dos presidentes da Província expressava o desejo de que os serviços de catequese fossem conduzidos por missionários:

(...) quanto á catechese nada há de novo, além do que consta dos meus anteriores relatórios; mas sendo preciso indicar algumas medidas, affianço a V. Ex. que a mais urgente é a aquisição de alguns missionarios, que se incumbam de formar nucleos, onde os Indigenas se reunam não só para se instruirem nas maximas do evangelho, como para adquirirem o amor á propriedade e os habitos do trabalho.

Alguns missionarios capuchinhos, que existiam na Província, mal satisfazem a esta necessidade, não só por serem em pequeno numero, como por concentrarem suas predicas nos focos de população mais civilizada, que por muito que necessitem das santas lições do Christianismo, nem por isso devem ser preferidos as espessas e incultas mattas onde não pôde ainda penetrar um só raio daquella vivificadora luz.

¹⁶ Citado no relatório de 1830.

Entretanto, os problemas em relação aos sistemas de aldeamento não se limitavam à escassez de missionários. A falta de investimentos era também responsável pelos “parcos” resultados obtidos com esses sistemas. Os trechos a seguir retirados dos relatórios, confirmam essa asserção:

poucos melhoramentos se tem podido introduzir neste objecto aliás muito importante entre outras razões, pela insufficiencia da quota consignada pelo cofre geral, único recurso que tem esta á disposição do governo, por quanto no orçamento provincial não se tem aberto credito para taes despesas.”¹⁷

Além das dificuldades administrativas, os aldeamentos instituídos apresentavam problemas de ordem prática. Se atrair os índios a esses aldeamentos era uma tarefa possível, mantê-los ali era algo impraticável, pois os índios preferiam, quase sempre, “entrar nas matas e prosseguir nos seus primitivos exercícios de caça”.¹⁸ Esse fato nos dá indícios de que, no mínimo, os resultados obtidos com esse sistema não eram

satisfatórios, sendo ainda possível encontrar críticas feitas a eles.

O modo de aldear os Índios usado até agora, consiste em obrigar-os a trabalhar em commum sob a administração de Directores, que são os verdadeiros proprietários de tudo quanto produz o trabalho dos aldeados. Desde o tempo dos Jesuítas, este methodo não tem tido outro resultado se não de conservar os Índios pacíficos e obedientes no aldeamento, servindo de instrumento á prosperidade e indevidos ganhos dos catequisadores, sem que a intelligencia dos catequisados faça o menor progresso.

(...)Os índios de várias tribos, quando saem dos bosques, são dóceis, afáveis e até mesmo industriosos e trabalhadores... Mas os diretores, a título de os quererem catequizar e instruir, põem-nos durante o dia a trabalhar nos matos (em proveito quase sempre dos mesmos diretores), e de noite, fatigam-nos para lhes ensinarem orações e mistérios mui superiores

¹⁷ "Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, na sessão ordinaria do anno de 1849".

¹⁸ Relatório do Presidente da Província de Minas Gerais, 1832.

à sua compreensão. Os índios acometidos por estes dois flagelos (os inspetores e diretores), pela falta de liberdade de irem à caça e a pesca na forma do seu costume, vendo-se privados da companhia de suas mulheres, de seus filhos e outras relações, achando-se no meio de homens e de cousas absolutamente novas, tomam aversão á sua propria existencia, esmorecem e matam-se quando acham impossível a evasão. Ou caem em marasmo e atrofia que os leva à sepultura. É por este modo que têm terminado a sua existência alguns milhões de índios vítimas da incapacidade dos seus indignos diretores.

E, muito embora encontremos nas fontes aspectos contestatórios da proficuidade dos resultados desses aldeamentos como via disciplinar, há registros de sua permanência até os fins do século XIX.

Trabalho

Outra prática comumente recomendada pela elite intelectual como via disciplinar e civilizatória para o indígena foi o trabalho. As argumentações em favor do trabalho são freqüentes nos textos dos

relatórios. A ênfase é dada ao seu caráter distintivo, característico dos povos que se civilizaram. Os trechos seguintes, extraídos de diferentes relatórios, apontam para esse fato.

Tendo procurado marchar no Mucury por diverso caminho. Sendo os laços de família poderosos entre os NACKNENUCKS procurei do amor da família poder os fazer desabrochar entre elles o sentimento da propriedade, pregando e aconselhando os chefes que se fixem no solo, que o cultivem, mas que não consintam que os preguiçosos e inimigos do trabalho se utilizem do suor dos trabalhadores, que so deve ser útil ás familias destes.¹⁹

O presidente Herculano Ferreira Pena, no relatório de 1857, também se pronunciava em relação ao trabalho da seguinte forma:

(...) Havia toda a esperança de que esses Índios, que se suppõe serem em grande numero, se entregassem com vantagem aos trabalhos da agricultura, por que já antes de relacionarem com a gente civilisada, cultivavão a canna, milho e mandioca, bem que em ponto pequeno.

¹⁹Citado no relatório de 1854.

O enfoque dado ao trabalho permite-nos avaliar, de uma maneira sintética, que este não era visto apenas como uma prática civilizacionista em si, que viria promover as relações sociais, como as elites quiseram fazer crer. A idéia subjacente é que a argumentação em favor do trabalho viria atender aos apelos da província por mão-de-obra para o emergente trabalho agrícola, contribuindo ainda para a redução dos hábitos migratórios dos índios. Não obstante, o discurso se fazia em torno dos benéficos resultados que tal prática traria para os indígenas. Pela via do trabalho o indígena seria educado, tornar-se-ia disciplinado, podendo ser incorporado ao seio da população civilizada.

Instrução

O desejo das autoridades imperiais de se implantar a “instrução” nos domínios da província foi claramente expresso ao longo do século XIX. Dos 69 relatórios publicados entre os anos de 1828 a 1888, 67 trazem matéria sobre instrução.

Faria Filho (1998), comentando um artigo publicado no periódico *O Universal*, indaga sobre a importância e o lugar da instrução no imaginário

político das elites do século XIX. “(...) Ela é proveitosa para manter a ordem ou ela representa um grande perigo? O ponto de vista do articulista é claramente o primeiro: povos instruídos não se revoltam; quem se revolta é a plebe ignara.”

Fica claro que havia duas orientações distintas em relação à instrução. Se, por um lado, ela pode ser vista como um “perigo”, uma “ameaça”, ela concorre para a formação de povo civilizado e ordeiro. Sendo assim, uma questão impõe-se: se a instrução é propagada por seus defensores como um instrumento que contribui para civilizar o povo e manter a ordem, e ainda, se a parcela da sociedade mais atrasada culturalmente é a indígena, por que a instrução não ocupa lugar central como prática civilizacionista?

Não restam dúvidas de que, ao longo do século XIX, intensificou-se a discussão em torno da necessidade de civilizar o “gentio” do Brasil. As elites imperiais vão “experimentar” vários caminhos. A instrução chega a figurar como prática civilizatória, mas apenas tímida e tardiamente vai sendo introduzida nos aldeamentos.

No campo legal, a instrução aparece nos textos das leis indígenas em 1832, com um decreto aprovado pela *Assemblea Provincial*. O Poder Legislativo deliberava acerca da criação de um “colégio para a mocidade indiana”²⁰. Embora essa questão tenha sido discutida pela Assembléia, vimos que sua efetivação não ocorreu, o que torna visível a lacuna existente entre a criação de leis e o seu cumprimento.

O tema da instrução para a população indígena só foi retomado em 1845, com a implantação do chamado “Regulamento das Missões”²¹, que propunha estabelecer diretrizes para as populações aldeadas. O seu art. 1.º, parágrafo 18, determinava que se deveria:

“Ensinar a lêr, escrever, e contar aos meninos, e ainda aos adultos, que sem violência se dispuserem a adquirir essa instrução”.

Mais adiante, no art. 6.º, parágrafo 6.º, estabelecia-se:

“Propor à Assembleia Provincial a criação de Escolas de Primeiras Letras para os lugares, onde não baste o Missionário para este ensino”.

Embora o “Regulamento das Missões” deliberasse acerca da criação de colégios, ou do ensino das “primeiras letras”, esse “direito” só foi reconhecido tardiamente. É somente a partir de 1873 que, de fato, os aldeamentos vão contar com professores para ensinar aos indígenas. Uma análise da legislação nos permite perceber lacunas existentes entre o discurso produzido e a efetivação da medida, levando-se em conta que a instrução para os indígenas é algo que só acontece muito tempo depois de figurar no conjunto de leis.

O Relatório do ano de 1874, ao descrever a situação de três aldeamentos localizados na região dos vales do Mucuri e rio Doce, caracterizava o estado geral em que estes se encontravam, e dava também informações mais específicas, principalmente sobre a instrução. No texto do relatório lê-se que: “A 16 de janeiro d’este anno, creou-se n’este aldeamento uma cadeira especial de instrução primaria, percebendo o

²⁰ Decreto Imperial de 6 de julho de 1832.

²¹ Decreto n.º 426 de 24/7/1845 – “Contém o Regulamento acerca das Missões de catechese, e civilização dos Indios”.

respectivo professor, que deve accumular as funções de secretario do estabelecimento, o ordenado de 500\$000 réis annuaes, pagos pela verba – catechese”.

Em fins do século XIX, a instrução começa a ser registrada em números, como se vê nas citações abaixo:

*A escola primaria principiou a funcionar do 1º de julbo em diante, contando no 2º semestre o numero de 26 alumnos, não mencionando as meninas, como V. Exc. verá das copias do mappa e officio juntos do respectivo professor.*²²

*No aldeamento do Rio Doce há uma escola de instrução primaria frequentada por 37 alumnos somente, visto faltarem as precisas accomodações para as meninas que alli existem em numero cada vez superior... No Itambacury há tambem uma escola provisoria frequentada por 116 alumnos, 61 do sexo masculino e 55 do feminino.*²³

Acerca do aldeamento do rio Doce, o presidente afirma que é:

palpitante a necessidade de serem creadas, como propoe o director, aulas de primeiras letras, nem necessito encarecer este

*melhoramento, podendo ser autorisada a creação de duas escolas de ensino mixto para os dous mencionados aldeamentos, logo que o permitirem as finanças da provincia.*²⁴

Encontramos no relatório do ano de 1882 um informativo completo em favor do estabelecimento, na Província de Minas, de escolas específicas para os indígenas, com as quais se poderia obter diversos beneficios:

A estatistica da população indigena disseminada por diversas zonas da Provincia, da qual uma parte não pequena já fundio-se na população civilisada, e outra vive em tribus completamente pacificas, á espera de quem as chame ao gremio da sociedade, demonstra a conveniencia de adoptar-se um novo regimen mais promettedor de resultados beneficos. Alem da experiencia, coroada de feliz exito, temos a seu favor a opinião do erudito e illustrado Dr. José Vieira Couto de Magalhães, que, nos valles do Araguayá, tanto sacrificou-se pela causa da civilisação dos indios.

²² Relatório da Diretoria Geral dos Índios, em 18 de fevereiro de 1875.

²³ Relatório do ano de 1876.

²⁴ Relatório do ano de 1881.

Consiste ella nos estabelecimentos de instrucção, onde deve-se adoptar o ensino agrícola elementar, e sobre tudo pratico, attrahindo-se para as escolas os meninos selvagens, que recebendo ao mesmo tempo a instrucção moral e religiosa sirvão de intermediarios para chamar seus paes aos povoados, e á communhão social.

Mais adiante, o presidente afirma que a “fundação destes collegios em Philadelphia seria a solução do problema temeroso que tanto preocupa a atenção dos poderes publicos, na epoca actual, quando os aborigenes entregão-se de novo á serie de devastações que outr’ora os caracterisavão”.

O que podemos ressaltar na fala do presidente é que, se num dado momento a instrução não foi utilizada como via disciplinar, apesar da ênfase nesse seu caráter, em outros momentos era defendida como o meio mais eficaz para se manter a “ordem conquistada”.

Antes de finalizar, gostaríamos de chamar a atenção para algumas questões que foram apontadas no texto, mas que podem e precisam ser mais bem exploradas. É o caso,

por exemplo, de se investigarem os processos de resistência desenvolvidos pelos índios, em resposta às ações intentadas pelas elites dirigentes com propósito civilizacionista. E, ainda, de buscar perceber como essas estratégias de resistência influenciavam o processo de construção da identidade dos próprios grupos indígenas. Como nos lembra Mattos, (2000, p.6), “a identidade não é intrínseca ao grupo indígena, ela não se afirma isoladamente, mas é constituída na relação com o outro. Valores atribuídos pelo outro neste jogo onde os estereótipos sobre pertencer ao nosso ou a outro grupo são absorvidos e assimilados”.

Pode-se encontrar, nas fontes documentais, registros que evidenciam situações de resistência e negociação nas relações entre índios e brancos. Dessa forma, podemos ler a história dos índios a partir de um sentido étnico, buscando recuperar o seu papel como sujeitos históricos, e não apenas como “vítimas de uma situação inexorável de aniquilação” (id., ib., p.5). Um trabalho nessa perspectiva talvez nos permita entender um fenômeno atual, cada

vez mais freqüente, e que se caracteriza pela emergência de diferentes grupos indígenas²⁵ que, após anos de “encobertamento” e “invisibilidade” históricas, se reconhecem e são reconhecidos como remanescentes dos povos que outrora ocuparam os vastos sertões da província mineira.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). *Legislação Indigenista do Império: uma compilação*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1992.

DUARTE, Regina Horta. *Noites circenses: espetáculos de circo e teatro em Minas Gerais no século XIX*. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 1995.

DURÇO, Jonathas Gerry de Oliveira. *Pokrane: da saga dos Botocudos ao nascimento de um arraial*. Belo

Horizonte: Imprensa Oficial, 1989.

ELIAS, Norbert. Trad. Ruy Jungmann. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Volume I. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *Educação e modernidade: a estatística como estratégia de conformação do campo pedagógico brasileiro no sec. XIX*. Belo Horizonte, 1998 (mimeo).

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Ed. Graal Ltda., 1986, p.244-277.

MAIO, Marcos Chor & SANTOS, Ricardo Ventura. *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro; Editora Fiocruz, 1996.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo de saquarema: a formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: Editora ACCESS, 1994.

²⁵ Em um recente seminário promovido pelo Centro de Documentação Eloy Ferretta da Silva, estavam presentes dois grupos indígenas, o dos Kaxixó e Aranã. Ambos descreveram a luta empreendida em torno do reconhecimento oficial como grupos étnicos indígenas

- MATTOS, Isabel Missagia. Temas para o estudo da História Indígena em Minas Gerais. In *Seminário "500 Anos de Resistência Indígena – Novos desafios: Identidades Emergentes e Índios nas Cidades"*. Contagem: Cedefes, 2000.
- MINAS GERAIS. Relatórios do Governo Mineiro, de transmissão de administração. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1828-1889.
- OILIAM, José. Povoamento e Colonização. In. *Minas Gerais e terra e povo*. Porto Alegre, RS: Editora Globo, 1970.
- SANTOS, Ana Flávia Moreira. *Do terreno dos caboclos do Sr. João à terra indígena Xacriabá: as circuns-tâncias da formação de um povo. Um estudo sobre a construção social de fronteiras*. Tese de doutorado. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Editora Schwarcz Ltda, 1998.
- SOUZA, Laurena C. Belo de. O jornal como fonte para a história da educação. II Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação. *Atas...* São Paulo, FE-USP, v.2, p. 144-150, 2000.
- SOUZA, R.F.; VALDEMARIN, V.T.; ALMEIDA, J.S. *O legado educacional do século XIX*. Araraquara: UNESP – Faculdade de Ciências e Letras, 1998.
- WEYRAUCH, Cléia Schiavo. *Pioneiros alemães de Nova Filadélfia: relato de mulheres*. Caxias do Sul, RS: Ed. da Universidade de Caxias do Sul, 1997.